



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS, ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2022, às 09h (nove horas), na sala de Licitações, localizada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 01 - Centro, na Cidade Indiaroba, Estado de Sergipe, reuniu-se o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, adiante denominados e designados pela Portaria nº 08/2022, de 02 de março de 2022, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 03/2022, com a finalidade de divulgar a análise da documentação apresentada para comprovação da exequibilidade, adjudicação e homologação, que tem como objeto **a contratação de empresa de locação de veículos para a locação de 01 (um) veículo para esta Câmara**, de acordo com o Termo de referência e Especificações apresentadas, convertidos em Anexo I do instrumento Convocatório.

No dia marcado, compareceu, apenas as empresas **SHALOM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 27.212.128/0001-75**, na qualidade de Microempresa (ME), neste ato, representada por JOSE CARLOS VIEIRA, portador do CPF nº 457.572.825-72, na qualidade de Procurador; **VRS LOCADORA EIRELI – ME CNPJ 22.757.763/0001-14**, na qualidade de Microempresa (ME), neste ato representada por ANA KARLA SANTOS VIEIRA, portadora do CPF 047.873.285-65, na qualidade de Procuradora; mesmo estando todos devidamente intimados e cientes na última sessão do dia 11/05.

Da divulgação da análise, da documentação enviada pelas empresas **SHALOM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 27.212.128/0001-75**, na qualidade de Microempresa (ME); e a empresa **DS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 17.493.641/0001-28**, na qualidade de Microempresa (ME), foi constatado que ambas as empresas só apresentaram, simples planilhas, não comprovando o que foi solicitado em ata do dia 11/05, a saber: *“deverão os licitantes comprovar a exequibilidade dos mesmos, até dia 12/05/2022 as 11h, dentro de critérios técnicos (planilha de custos [veículo e motorista], notas fiscais, contratos e tabelas de preços, por exemplo), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer”*. Em análise da documentação apresentada pela 1ª classificada – Empresa Shalom, a mesma apresentou uma simples planilha não cumprindo o solicitado em sessão do dia último dia 11/05, dessa forma ficando a mesma desclassificada; ato contínuo, passa-se a análise da documentação apresentada pela 2ª Classificada – empresa DS, a mesma apresentou uma simples planilha não cumprindo o solicitado em sessão do dia último dia 11/05, em anexo ainda apresentou contrato de outra empresa a saber UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS AS CNPJ 02.491.558/0001-42, dessa forma ficando a mesma desclassificada;

Portanto, resta claro que as mesmas não demonstraram o interesse em comprovar a exequibilidade, restando a este Pregoeiro e equipe optar pela desclassificação das propostas dessas empresas, **SHALOM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 27.212.128/0001-75**, e **DS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 17.493.641/0001-28**;

Em seguida, o Pregoeiro deu início à negociação, cumprindo os preceitos legais, depois da negociação, a qual foi fracassada, o valor continuou o mesmo de R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) conforme abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇOS	UN D	QTD	V. UNIT R\$	MARCA/MODELO
	VRS LOCADORA EIRELI – ME CNPJ 22.757.763/0001-14				



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAROBA

1	Locação de veículo tipo automóvel de passeio (hatch), ano/modelo não inferior a 2021, motor com potência mínima 1.4, movido a gasolina/álcool, capacidade para 5 (cinco) passageiros 04 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas e alarme. Quilometragem livre. Combustível por conta do CONTRATANTE e motorista da CONTRATADA. Manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA.	UN D	1	5.445,00	VW/GOL 1.6

Finalizada a fase de negociação, foi aberto o envelope – B, referente à documentação de habilitação, a qual após devidamente analisada, e rubricada por todos os presentes, foi constatada a sua regularidade, estando devidamente habilitada, e não tendo havido qualquer manifestação imediata e motivada em interpor recurso, foi a mesma declarada efetivamente vencedora a empresa VRS LOCADORA EIRELI – ME CNPJ 22.757.763/0001-14.

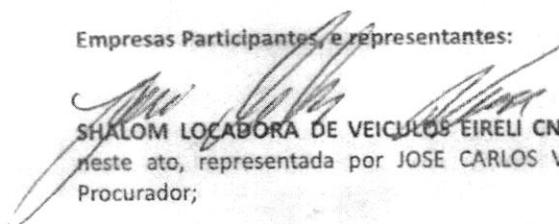
Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 10h45 (dez horas e quarenta e cinco minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

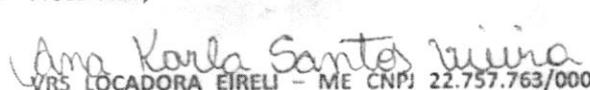

JEAN CARLOS SANTOS FELISBERTO
Pregoeiro


THAINARA DOS SANTOS LIMA
Membro – Equipe de Apoio


CAROLAINA MOREIRA RODRIGUES
Membro – Equipe de Apoio

Empresas Participantes, e representantes:


SHALOM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 27.212.128/0001-75, na qualidade de Microempresa (ME), neste ato, representada por JOSE CARLOS VIEIRA, portador do CPF nº 457.572.825-72, na qualidade de Procurador;


VRS LOCADORA EIRELI – ME CNPJ 22.757.763/0001-14, na qualidade de Microempresa (ME), neste ato representada por ANA KARLA SANTOS VIEIRA, portadora do CPF 047.873.285-65, na qualidade de Procuradora